



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

CONTRATO Nº. 19.2018

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SERRANIA**, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa: **INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA - ME**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede nesta cidade à Rua Farmacêutico João de Paula, 210, Centro, CEP: 37.136-000, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento, **Sr. RODRIGO SILVA CÂNDIDO** brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade à Rua José dos Reis Alves, nº. 311, Parque das Nações, portador da Carteira de Identidade MG-15.782.194 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 076.453.026-74, obrigar-se ao quanto se segue:

1.2- DA CONTRATADA

INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.893.008/0001-40, com sede em Muzambinho/MG, CEP: 37890-000, na Rua Sete, nº. 798, Parque da Colina, neste ato representada por seu sócio **Sr. ADOLFO LUIS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 086.480.726-03 e do RG MG-16.133.479-SSP/MG, residente e domiciliado em Muzambinho/MG a R. Treze, nº. 270, Parque da Colina, CEP.37890-000.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

Fundamenta-se a presente contratação por Dispensa de Licitação nº. 20/2018, Processo Licitatório nº. 34/2018, consubstanciada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

2.1.1 Desenvolvimento, manutenção e atualização do site oficial da Prefeitura Municipal de Serrania, o site será desenvolvido de acordo com a Lei nº.12.527/2011. Com acesso a qualquer tipo de pessoa, inclusive pessoas portadoras de necessidades especiais, como regulamenta o Decreto nº.6949/2009.

CONTEÚDO DO SITE

- Página (História da cidade)
- Secretarias
- Portal da transparência
- Licitações
- Contas Públicas
- Atendimento e SIC (serviço de informação ao cidadão)
- Publicações
- Notícias
- Webmail
- Serviços (IPTU, ISSQN)
- Redes Sociais.
- Outros

✓ **Serrania**

- Página: História da cidade (História do município, Fotos antigas, Símbolos (bandeiras, brasões), Hino do município);
- Página: A cidade (População, economia, comercio, informações turísticas, mapa de localização, dados estatísticos do IBGE);
- Página: Institucional (Dados da atual administração do município);
- Página: Agenda Cultural (Listagem de todos os eventos que ocorrem ao longo do ano na cidade);

✓ **Secretarias**

- Será criada uma página para cada secretaria do município, com dados da secretaria, notícias, fotos, nome, e-mail e telefone do responsável. Cada Prefeitura tem sua forma de distribuição de Secretarias, portanto será realizado um estudo para identificar quais as secretarias, órgãos e setores da Prefeitura que necessitarão de uma página no site.

Na página de cada secretaria poderá ser feita a adição de *banners*, eventos, assim como arquivos, vídeos e galerias de imagens.

Portal da transparência

- Página que dará acesso a diversos documentos e informações da prefeitura que são públicos, uma exigência legal da lei nº. 12.527. Nesta página haverá as seguintes seções:
 - **Licitações:** página que conterà os editais de licitação da Prefeitura. Ao clicar na licitação o usuário realiza o download do arquivo. Poderá ainda ser solicitado um cadastro da empresa e/ou pessoa física antes da visualização do edital da licitação.
 - **Contas Públicas:** página que conterà todos os balancetes e relatórios de prestação de contas da Prefeitura. Ao clicar na Conta pública o usuário realiza o download do arquivo;
 - **Atendimento e SIC (Serviço de informação ao cidadão):** Página que conterà um formulário de atendimento, na qual o cidadão poderá entrar em contato com qualquer setor da prefeitura. Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

página também haverá dados como endereço, e-mails e telefones de todos os setores da Prefeitura, além do horário de atendimento ao público. Haverá também o SIC (serviço de informação ao cidadão) para atendimento online aos cidadãos, onde será registrado todo o movimento de atendimento aos cidadãos que solicitem o serviço. O cidadão que solicitar o serviço poderá acompanhar a solicitação por meio de um número único de protocolo de atendimento. Veja abaixo detalhes sobre o SIC:

- Conforme prevê a lei nº. 12.527, o SIC (serviço de informação ao cidadão) é uma unidade de atendimento aos cidadãos que visa:

- ▲ Protocolizar documentos e requerimentos de acesso à informação
- ▲ Orientar sobre os procedimentos de acesso, indicando data, local e modo em que será feita a consulta
- ▲ Informar sobre a tramitação de documentos

- São estabelecidos **prazos** para que sejam repassadas as informações ao solicitante. A **resposta** deve ser dada imediatamente, se estiver disponível, ou em até **20 dias, prorrogáveis** por mais **10 dias**:

1. **O pedido não precisa ser justificado**, apenas conter a identificação do requerente e a especificação da informação solicitada.
2. O serviço de busca e fornecimento das informações é gratuito, salvo cópias de documentos

- **Perguntas frequentes:** página com respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, uma outra exigência da Lei nº. 12.527.

- **Publicações:** página que conterà as publicações em geral da Prefeitura. Poderão ser Decretos, Portarias ou Leis;

- **Concursos Públicos:** página que conterà todos os Processos Seletivos e Concursos Públicos que a prefeitura realizar;

✓ **Notícias**

- Página que conterà todas as notícias do site. Estas notícias poderão ser separadas por secretarias, quando lançadas no site. Já na página inicial do site sempre haverá a listagem das 5 últimas notícias, ou seja, as atuais. Em cada notícia poderá ser feita a adição de *banners*, arquivos, vídeos e galerias de imagens. As notícias serão disponibilizadas também em formato RSS.

- Haverá também um sistema de busca de notícias.

- Toda notícia cadastrada no site será lançada automaticamente no facebook e/ou twitter da prefeitura.

- Em cada notícia haverão opções de:

- Envio de notícia por e-mail a algum amigo;
- Impressão da notícia;
- Geração da notícia em formato de arquivo .pdf;
- Compartilhamento em redes sociais, como: facebook, twitter, google +, etc.;

✓ **Webmail**

- Página de acesso ao e-mail corporativo da Prefeitura. Cada e-mail terá o seguinte formato (Ex: E-mail da Secretaria de Saúde saude@serrania.mg.gov.br). Serão criados os e-mails para todos os setores e órgãos da Prefeitura, tudo de acordo com o **Decreto 45095 2009**, disponível em <http://www.integraminas.mg.gov.br/page/decreto-45095-2009>.

✓ **Serviços (IPTU, ISS)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- Esta página pode também ser disponibilizada no site da Prefeitura. Isso depende da empresa fornecedora do software de tributação do município. Caso ela tenha esta opção, podemos disponibilizar no site páginas para emissão de IPTU, ISS, e outros tributos;

✓ **Redes sociais**

- Em todas as páginas do site haverá integração com redes sociais, com opções de compartilhamento como: facebook, twitter, google +, etc.

✓ **Outros**

- Nesta seção haverá links para páginas importantes ao site, como por ex: Câmara Municipal, Horário Ônibus, Telefones úteis da cidade, Lista Telefônica, etc.

2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1- Os serviços deverão ser executados de acordo com orientação dos Diretores de Departamentos da municipalidade que irão publicar na página, juntamente com o Técnico de TI, imediatamente após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018 a partir da sua assinatura.

3.2- DO VALOR

3.2.1 - Pela execução dos serviços o Município pagará o seguinte valor:

3.2.1.1 – **R\$ 650,00 (seiscentos cinquenta reais) por mês;**

3.2.1.2 -**R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)** para execução total do presente contrato;

3.3 - DO REAJUSTE

3.3.1 O preço contratado será reajustado, se necessário for, com índice oficial do Governo Federal.

3.4 - DO PAGAMENTO

3.4.1 - O Município de Serrania procederá ao pagamento dos serviços aos preços ofertados, em moeda corrente nacional, no **20º (vigésimo)** dia do mês subsequente a realização dos serviços.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos necessários para liquidação das despesas com o presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:



04.122.0022.2.031 – Manutenção Atividades do Departamento de Governo Administração e Planejamento.

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 96

RECURSO: 100

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;
- 5.2 Atualização de conteúdo, desenvolvimento de banners gráficos para o site e desenvolvimento de novas páginas solicitadas pela Prefeitura.
- 5.3 Suporte técnico e visual, bem como administração de cópias de segurança do banco de dados responsáveis pelo armazenamento dos conteúdos do site.
- 5.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;
- 5.5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS;
- 5.6 Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança; bem como o princípio da urbanidade, tratando com cordialidade todos os Servidores municipais que utilizarem os serviços oriundos do objeto do presente instrumento;
- 5.7 Atender prontamente a todo chamado que a municipalidade Contratante propor para fins de cumprir o objeto do presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1- Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal;
- 6.2- Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste contrato;
- 6.3- Assumir integral responsabilidade pela utilização idônea do código de assinante e da senha privativa.
- 6.4- Fiscalizar e apontar as irregularidades estipulando prazos para a sua correção.
- 6.5- Nomear uma pessoa responsável que fornecerá os elementos e informações necessárias ao desenvolvimento, manutenção e atualização do site.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

- 7.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8.1- Compete Secretaria Municipal de Administração, juntamente com o Técnico do T.I do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, o recebimento do serviço objeto do presente contrato, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
- 9.1.1 - Advertência;
- 9.1.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 9.1.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30^º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos serviços;
- 9.1.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- 9.1.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.
- 9.1.2.4 O recolhimento das multas referidas anteriormente realizar-se-á através de guia própria, em favor do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Serrania pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:
- 10.1.1 Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93;
- 10.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 10.1.3 Judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.
- 10.2 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

- 11.1 Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos serviços entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Serrania, 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO

Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento

INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA - ME
Adolfo Luís de Carvalho

TESTEMUNHAS:

MIRIAM CRISTINA DA SILVA
CPF: 008.574.696-73

OZILDA MARIA DE SOUZA DIAS
CPF: 643.936.666-15